



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 1.562/09, de 23 de junho de 2009.



“Altera a Lei Municipal de nº 1.340/03,  
e dá outras e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal de nº 1.340/03, de 14/03/2003, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Para fazer frente às despesas de integração do Município de Silvânia ao Consórcio Intermunicipal de Obras da Região de Sant’Ana – Cimo’s, será utilizada a dotação orçamentária de nº 26.782.1012.2.073 – Manutenção de Estradas Vicinais.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2009.

  
Gilda Alves de Oliveira Nunes  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO  
Recebemos em: 26.06.09  
Ass.: 